



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 1 de 14

Prefeitura Municipal de Morro Agudo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Outros Atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12
Praça Martinico Prado, 1626
Telefone: (16) 3851-1400
Site: www.morroagudo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73
Praça Martinico Prado, 1646
Telefone: (16) 3851-1255
Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 2 de 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 3.409, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal Nº 3.388, de 22/09/2021, que dispôs sobre ‘autorização de celebração de TERMO DE PARCERIA, para a consecução de finalidades de interesse público, por meio da transferência de recursos financeiros, no valor total de R\$ 3.213.278,68, pela administração pública municipal para o HOSPITAL SÃO MARCOS e dá outras providências’.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – O “Artigo 2º”, e seus “Parágrafos Primeiro e Segundo”, passam a vigor com a seguinte redação:

ARTIGO 2º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*) fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 3.213.278,68 (três milhões, duzentos e treze mil, duzentos setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.069 (Manutenção da Atenção Especializada)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 585R\$ 551.778,68

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 586] R\$ 21.500,00

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 612]R\$ 2.640.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 3.213.278,68



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 3 de 14

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação*), combinado com o Parágrafo 3º (*Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício*), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*), o valor de R\$ 2.661.500,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta um mil e quinhentos reais) do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no *caput* deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL”, especificados a seguir:

✓ Lei Municipal Nº 3.380, de 23/08/2021 (*Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de R\$ 741.500,00, por Excesso de Arrecadação do Exercício Atual*) → Fontes de Recurso: 02 (*Transferências e Convênios Estaduais Vinculados*) → Código de Aplicação: 312 (*Recursos para Combate ao CoronaVírus*)..... **R\$ 21.500,00**

✓ Lei Municipal Nº 3.380, de 23/08/2021 (*Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de R\$ 741.500,00, por Excesso de Arrecadação do Exercício Atual*) → Fontes de Recurso: 05 (*Transferências e Convênios Federais Vinculados*) → Código de Aplicação: 312 (*Recursos para Combate ao CoronaVírus*).....**R\$ 240.000,00**

✓ Lei Municipal Nº 3.390, de 22/09/2021 (*Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de R\$ 811.500,00 por Excesso de Arrecadação do Exercício Atual*) → Fonte de Recurso: 05 (*Transferências e Convênios Federais Vinculados*) → Código de Aplicação: 312 (*Recursos para Combate ao CoronaVírus*).... **R\$ 480.000,00**

✓ Lei Municipal Nº 3.395, de 08/10/2021 (*Autorização de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 480.000,00, por Excesso de Arrecadação do Exercício Atual*) → Fonte de Recurso: 05 (*Transferências e Convênios Federais Vinculados*) → Código de Aplicação: 312 (*Recursos para Combate ao CoronaVírus*).... **R\$ 480.000,00**

✓ Portaria do Gabinete do Ministro / Ministério da Saúde Nº 2.730, de 14 de Outubro de 2021 (*Libera, em Caráter Excepcional, a Transferência de Recurso Financeiro para Custeio de Leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI, Tipo II - Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para Atendimento Exclusivo dos Pacientes COVID-19*) → Fonte de Recurso: 05 (*Transferências e Convênios Federais Vinculados*) → Código de Aplicação: 312 (*Recursos para Combate ao CoronaVírus*).....**R\$ 480.000,00**

✓ Repasses Futuros (Meses de Novembro de Dezembro de 2021), via Portaria do Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro (*Libera, em Caráter Excepcional, a Transferência de Recurso Financeiro para Custeio de Leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI, Tipo II - Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para Atendimento Exclusivo dos Pacientes COVID-19*) → Fonte de Recurso: 05 (*Transferências e Convênios Federais Vinculados*) → Código de Aplicação: 312 (*Recursos para Combate ao CoronaVírus*).....**R\$ 960.000,00**

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL R\$ 2.661.500,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 4 de 14

Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor de R\$ 551.778,68 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no *caput* deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS e/ou TOTAIS de DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS E/OU TOTAIS DE DOTAÇÕES R\$ 551.778,68

	<u>TOTAL</u>	<u>FINAL</u>	DOS	RECURSOS	DISPONÍVEIS,	NÃO
COMPROMETIDOS.....						R\$ 3.213.278,68

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2021, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2018 a 2021, conforme estabelecido no Artigo 5º, da **Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021*).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

– Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 5 de 14

=LEI Nº 3.408, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.961.998,20, por OPERAÇÃO DE CREDITO autorizada, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.198, de 07/08/2019** (Autorização, ao Poder Executivo, de Contratação de Operação de Crédito, de Até R\$ 3.000.000,00, junto ao Banco do Brasil S/A., Destinada à Aquisição de Bens e Serviços), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ **1.961.998,20** (um milhão e novecentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)

Código de Aplicação: 100 (Geral - Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 750.942,06

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)

Código de Aplicação: 100 (Geral - Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 16.425,50

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

27.812.0004.2.037: Manutenção do Esporte e Lazer

Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)

Código de Aplicação: 100 (Geral - Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 93.853,33

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)

Código de Aplicação: 100 (Geral - Convênios/Entidades/Fundos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 6 de 14

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 629.923,66

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)

Código de Aplicação: 100 (Geral - Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 220.557,66

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 05 (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO)

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)

Código de Aplicação: 100 (Geral - Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 93.853,33

Órgão: 12 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO)

Unidade: 01 (PLANEJAMENTO URBANO)

15.451.0023.2.046: Manutenção do Planejamento Urbano

Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)

Código de Aplicação: 100 (Geral - Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 62.589,33

Órgão: 13 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)

Unidade: 01 (AGRICULTURA)

20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)

Código de Aplicação: 100 (Geral - Convênios/Entidades/Fundos)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 93.853,33

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 1.961.998,20

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos dos Artigos 1º e 2º, da **Lei Municipal N°**

3.198, de 07/08/2019 (Autorização, ao Poder Executivo, de Contratação de Operação de Crédito, de Até R\$ 3.000.000,00, junto ao Banco do Brasil S/A., Destinada à Aquisição de Bens e Serviços), combinados com o Inciso IV, do Parágrafo 1º, do Artigo 43º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, do Produto de Operações de Crédito Autorizadas), da **Lei Federal N° 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSO resultante do produto da “OPERAÇÃO DE CRÉDITO”, autorizado pelo Poder Legislativo e efetuado junto ao Banco do Brasil S/A., destinado à “Aquisição de Bens e Serviços”, seguindo as diretrizes da Resolução N° 4.589, de 29/06/2017 (e suas alterações), do Banco Central do Brasil / Conselho Monetário Nacional, observadas as seguintes classificações orçamentárias por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo) e por fonte / destinação de recursos (vinculada e/ou ordinária):

2: RECEITAS DE CAPITAL

2.1: Operações de Crédito

2.1.1: Operações de Crédito – Mercado Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 7 de 14

2.1.1.9: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno

2.1.1.9.00: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno

2.1.1.9.00.1: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno

2.1.1.9.00.1.1: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno (Principal)

2.1.1.9.00.1.1.02: Operações de Crédito – Banco do Brasil – Aquisição de Bens e Serviços – Contrato de Financiamento N° 20/02328-6 [Ficha 183]..... R\$ 1.961.998,20

[Fonte de Recurso: “07” (Operações de Crédito) – Código de Aplicação: “100” (Geral Total)]

TOTAL DO PRODUTO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....R\$ 1.961.998,20

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

– Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 8 de 14

=LEI Nº 3.407, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Altera dispositivos da Lei nº 3.325/2021 e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º A Lei nº 3.325/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º - A Do total de vagas criadas o Poder Executivo poderá, desde que preenchidos os requisitos previstos no art. 6º, destinar até 10% das vagas a indivíduos inseridos em programas municipais de recuperação e reabilitação do uso de drogas.

§1º A participação no programa através da cota descrita no caput fica condicionada ao cadastramento do reabilitando na Secretaria Municipal de Saúde, órgão competente para indicar os beneficiários elegíveis, e a apresentação de laudo médico ou relatório da equipe multidisciplinar indicando a possibilidade de participação da pessoa no programa, sendo vedada a concessão do benefício para quaisquer outros indivíduos.

§2º No caso do número de interessados a receber o benefício através da cota descrita no caput ser superior ao número de vagas disponibilizadas, a preferência para participação no Programa será definida mediante aplicação dos seguintes critérios:

I - Maior tempo de participação em programa municipal de recuperação e reabilitação do uso de drogas;

II - Menor renda per capita, resultado da divisão da renda familiar pelo número de membros da família;

III - Maior número de dependentes crianças e adolescentes até 16 anos completos;

IV - Maior tempo de desemprego;

V - Maior idade;

VI - Famílias e indivíduos inseridos em serviços socioassistenciais; conforme, previsto na resolução 109, de 11 de novembro de 2009;

§3º - A inserção do beneficiário no programa RECOMEÇAR através da cota descrita no caput independe de processo seletivo e pode ser feita, desde que preenchidos os requisitos legais e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 9 de 14

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 10 de 14

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO Nº 5.710, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 340.430,79, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, destinada às dotações que especifica, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.396, de 08/10/2021** [*] (Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de R\$ 340.430,79, por Superávit Financeiro de Exercício Anterior), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 340.430,79 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e nove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Atividade: 2.013 (Proteção Especial)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 626].....R\$ 12.840,38

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 627].....

.....R\$ 10.593,32

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 628]

.....R\$ 8.667,26

Atividade: 2.014 (Proteção Básica)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 629].....R\$ 75.587,30

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 630].....

.....R\$ 62.359,52

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 631]

.....R\$ 51.021,42

Atividade: 2.064 (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família > IGD-PBF)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 632].....R\$ 39.735,25

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 633].....

.....R\$ 26.821,29

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 634]

.....R\$ 32.781,58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 11 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Atividade: 2.065 (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social > IGD-SUAS)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 635].....R\$ 3.403,99

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 636].....

.....R\$ 10.011,74

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 637]

.....R\$ 6.607,74

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....R\$ 340.430,79

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.396, de 08/10/2021** [*] (Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, de R\$ 340.430,79, por Superávit Financeiro de Exercício Anterior), juntamente com o Inciso I, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Via Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial, do Exercício Anterior), combinado com o Parágrafo 2º (Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, abertos no caput, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES” (2020), em decorrência da existência de saldo disponível, nas contas correntes bancárias, abaixo discriminadas, não utilizados, na época própria:

- I. **Banco: “Brasil”** → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → **Conta Corrente Nº: “30.517-0”** (Conta Única / Fundo Nacional de Assistência e Desenvolvimento Social [F.N.A.S.] / Média e Alta Complexidade [M.A.C.]) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: “Grupo 500” (Assistência Social) e “Grupo 511” (Remuneração de Aplicações Financeiras) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 143.562,67” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” [Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação] → **Saldo Disponível para Utilização R\$ 32.100,96**
- II. **Banco: “Brasil”** → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → **Conta Corrente Nº: “109.226-X”** (Conta Única / Fundo Nacional de Assistência e Desenvolvimento Social [F.N.A.S.] / Índice de Gestão Descentralizada [I.G.D.] / Bolsa Família) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: “Grupo 500” (Assistência Social) e “Grupo 511” (Remuneração de Aplicações Financeiras) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 99.338,12” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” [Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação] → **Saldo Disponível para Utilização R\$ 99.338,12**
- III. **Banco: “Brasil”** → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → **Conta Corrente Nº: “109.227-8”** (Conta Única / Fundo Nacional de Assistência e Desenvolvimento Social [F.N.A.S.] / Índice de Gestão Descentralizada [I.G.D.] / Sistema Único de Assistência Social [S.U.A.S.]) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: “Grupo 500” (Assistência Social) e “Grupo 511” (Remuneração de Aplicações Financeiras) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 20.023,47” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” [Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação] → **Saldo Disponível para Utilização R\$ 20.023,47**
- IV. **Banco: “Brasil”** → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → **Conta Corrente Nº: “109.234-0”** (Conta Única / Fundo Nacional de Assistência e Desenvolvimento Social [F.N.A.S.] / Proteção Social Básica) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: “Grupo 500” (Assistência Social) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 304.373,29” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] →



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” [Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação] → **Saldo Disponível para Utilização R\$ 188.968,24**

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 340.430,79

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

[*] PUBLICADA na Edição Nº 1.061, de 08/10/2021, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Ano V – Páginas 4 a 6).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 13 de 14

Outros Atos

ATA DE VOTAÇÃO

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a Comissão de Eleição, instituída através do Decreto Municipal nº 5.690, de 14/10/21, composta pelos membros: Renato Motta Chaves, Wellington Zilli Tomaz e Natalia Cristina Faquini de Souza, juntamente com os membros da mesa coletora de votos: Ana Paula Sabatino Campos e Mariana Octavio Martins Muniz, procederam a abertura da sessão eleitoral. Inicialmente, os quatro primeiros eleitores, sendo eles: Adriana Faustino da Silva Martins, Fernanda Ferreira dos Santos, Danilo Yamaguti e Fernanda Cristina da Silva, acompanharam a conferência e lacração das urnas. Após transcorrido o período de votação, os trabalhos encerraram-se as quatorze horas. Em seguida, iniciou-se o processo de apuração com a presença dos seguintes candidatos: Patricia Cristina Joaquim, Rosângela Rodrigues, Angela Cristina de Souza, Vera Aparecida da Silva Borges e Brenda Graner da Silva Alves, ficando os resultados demonstrados abaixo:

Cargo: Diretor de Educação Infantil

Número de Votantes: 52		Votos Brancos: 0	Total de Eleitores que votaram: 48	
Cédulas Apuradas: 48		Votos Nulos: 0		
Número de Votos por Candidato				
Ordem	Nome		Total de Votos	Situação
1º	Ivonilda Rabelo dos Santos Chaves		11	Eleito
2º	Patricia Cristina Joaquim Santos		10	Eleito
3º	Vera Aparecida da Silva Borges		09	Eleito
4º	Brenda Graner da Silva Alves		09	Eleito
5º	Marta Berti Batiston		05	Eleito
6º	Fabiana Cristina Lorenti		04	Não Eleito

Cargo: Diretor de Escola e Diretor de Ensino Técnico Profissional

Unidade Escolar: CMES Prof. Divina Helena de Castro Bonfim			
Número de Votantes: 4		Votos Brancos: 0	Total de Eleitores que votaram: 4
Cédulas Apuradas: 4		Votos Nulos: 0	
Número de Votos por Candidato			
Ordem	Nome	Total de Votos	Situação
1º	Norma Alessandra de Castro	4	Eleito
2º	Ivanda de Oliveira	0	Não Eleito
3º	Leandro Sicoli	0	Não Eleito
4º	Renato Sobreira	0	Não Eleito

Unidade Escolar: Escola Profissionalizante Edison de Almeida			
Número de Votantes: 3		Votos Brancos: 0	Total de Eleitores que votaram: 3
Cédulas Apuradas: 3		Votos Nulos: 0	
Número de Votos por Candidato			
Ordem	Nome	Total de Votos	Situação
1º	Sônia Maria Batista da Piedade	3	Eleito
2º	Marisaura J. Darc de Almeida Fortuna	0	Não Eleito
3º	Rosemeire Guilherme Sampaio Santos	0	Não Eleito
4º	Renato Sobreira	0	Não Eleito
5º	Márcia Nascimento dos Santos	0	Não Eleito

Unidade Escolar: EMEF Prof. Maria Aparecida de Souza Barbeti			
Número de Votantes: 23	Votos Brancos: 0	Total de Eleitores que votaram: 21	
Cédulas Apuradas: 21	Votos Nulos: 0		
Número de Votos por Candidato			
Ordem	Nome	Total de Votos	Situação
1º	Maria Lisângela Francisca de Souza	19	Eleito
2º	Ivanda de Oliveira	02	Não Eleito

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Lafage', 'Dm', and 'Sampaio']



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 14 de 14

Unidade Escolar: EMEF Dr. Jader Magalhães Lara Fernandes				
Número de Votantes: 19		Votos Brancos: 0		Total de Eleitores que votaram: 18
Cédulas Apuradas: 18		Votos Nulos: 2		
Número de Votos por Candidato				
Ordem	Nome		Total de Votos	Situação
1º	Fabiana Cristina da Silva		S: 16 N: 0	Eleito

Unidade Escolar: EMEF Prof. Carlos Alberto Ângelo					
Número de Votantes: 14		Votos Brancos: 0		Total de Eleitores que votaram: 13	
Cédulas Apuradas: 13		Votos Nulos: 0			
Número de Votos por Candidato					
Ordem	Nome		Total de Votos		Situação
1º	Leandro Sicoli		S: 13	N:	Eleito

Unidade Escolar: EMEF Dr. Joaquim Severo de Lima					
Número de Votantes: 4		Votos Brancos: 0		Total de Eleitores que votaram: 3	
Cédulas Apuradas: 3		Votos Nulos: 0			
Número de Votos por Candidato					
Ordem	Nome		Total de Votos		Situação
1º	Rôsangela da Guia Silva Santos		S: 3	N:	Eleito

Unidade Escolar: EMEF Prof. Dely Guarnieri Pereira de Oliveira				
Número de Votantes: 30	Votos Brancos: 0	Total de Eleitores que votaram: 27		
Cédulas Apuradas: 27	Votos Nulos: 0			
Número de Votos por Candidato				
Ordem	Nome	Total de Votos		Situação
1º	Luciana Ferreira Bastos	S: 26	N: 1	Eleito

Unidade Escolar: EMEF Prof. Regina Célia Ferrari Guarnieri			
Número de Votantes: 34		Votos Brancos: 0	Total de Eleitores que votaram: 30
Cédulas Apuradas: 30		Votos Nulos: 0	
Número de Votos por Candidato			
Ordem	Nome	Total de Votos	Situação
1º	Marta Aparecida Jacinto	15	Eleito
2º	Rosemeire Guilherme Sampaio Santos	8	Não Eleito
3º	Ângela Cristina de Souza	7	Não Eleito
4º	Rosângela Rodrigues	0	Não Eleito

Unidade Escolar: EM Prof. Maria Amalia Volpon de Figueiredo					
Número de Votantes: 30	Votos Brancos: 0		Total de Eleitores que votaram: 20		
Cédulas Apuradas: 20	Votos Nulos: 0				
Número de Votos por Candidato					
Ordem	Nome		Total de Votos		Situação
1º	Rosângela Rodrigues		S: 7	N: 13	Não Eleito

Após o encerramento da apuração e proclamação dos eleitos, a presente ata foi lavrada e, após lida, se aceita, vai assinada por todos os presentes.

Morro Agudo, 10 de novembro de 2021.